



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 59/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 03 de outubro de 2025.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 59/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO
1º SEMINÁRIO REGIONAL DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS no 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio da Comissão Organizadora do I Seminário Regional de Informática na Educação do IFRS *Campus* Porto Alegre, designada pela Portaria CPOA/IFRS nº 374, de 9 de setembro de 2025, torna público o Chamamento público para apoio à realização do 1º Seminário Regional de Informática na Educação.

1. DA FINALIDADE

1.1. Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização do 1º Seminário Regional de Informática na Educação e os eventos que o integram.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais /serviços necessários à realização do 1º Seminário Regional de Informática na Educação.

2.2. Favorecer a aproximação do IFRS - Campus Porto Alegre com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS - Campus Porto Alegre junto à comunidade.

2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS - Campus Porto Alegre junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

3. DO EVENTO

3.1. O 1º Seminário Regional de Informática na Educação do IFRS - Campus Porto Alegre constitui-se em um espaço para apresentação, socialização e reflexão sobre as experiências, pesquisas, práticas e produtos desenvolvidos no âmbito da Informática na Educação destacando suas contribuições para a inovação educacional, a formação docente e o fortalecimento do vínculo entre tecnologia, ensino e aprendizagem.

3.2. São eventos que integram o 1º Seminário Regional de Informática na Educação do IFRS:

3.2.1. Palestras sobre temáticas relacionadas à área de Informática na Educação

3.2.2. Apresentação de trabalhos;

3.2.3. Mostra de Produtos Técnicos-tecnológicos,

3.3. O 1º Seminário Regional de Informática na Educação do IFRS será realizado nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, no Campus Porto Alegre, no município de Porto Alegre, RS.

3.4. O evento contará com a participação de, aproximadamente, 100 participantes entre estudantes, servidores e comunidade externa (pesquisadores da área de Informática na Educação e professores da educação básica)

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

- 4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.
- 4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo I e no Anexo II.
- 4.3. Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS – Campus Porto Alegre e aos participantes do evento.
- 4.4. Os materiais doados para utilização individual devem ser quantificados de forma que atendam a todos os participantes do evento.
- 4.5. O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.
- 4.6. A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS - Campus Porto Alegre a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.
- 4.7. Será vedado:
- 4.7.1. a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- 4.7.2. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:
- 4.7.2.1. cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Porto Alegre como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
- 4.7.2.2. que enseje eventual conflito de interesses; ou,
- 4.7.2.3. que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
- 4.7.2.4. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
- 4.7.2.5. que tenham vínculo contratual com o IFRS-Campus Porto Alegre.
- 4.7.3. o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Porto Alegre como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 4.8. A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.
- 4.9. O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

- 5.1. As propostas de apoio devem ser elaboradas conforme Anexo III (Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio) deste edital, observado o correto preenchimento e assinatura.
- 5.2. As propostas devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico mpie@poa.ifrs.edu.br com assunto Apresentação de Proposta de Apoio - 1º Seminário Regional de Informática na Educação do IFRS.
- 5.3. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente com o Anexo III.
- 5.4. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

| Fases | Prazos |
|--|-------------------------|
| 1. Publicação do edital | 03/10/2025 |
| 2. Submissão das propostas | 04/10/2025 a 12/10/2025 |
| 3. Divulgação preliminar das propostas aceitas | 13/10/2025 |
| 4. Encaminhamento de recursos | 14/10/2025 a 16/10/2025 |
| 5. Divulgação final das propostas aceitas | 20/10/2025 |

7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

7.1. As propostas serão analisadas pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas e limitando-se à quantidade definida no Anexo I e no Anexo II.

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas para a fase 3 (três) e para a fase 5 (cinco) deste edital, respectivamente, e disponibilizados no sítio eletrônico do campus.

8. DOS RECURSOS

8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado na fase 4 (quatro) do subitem 6.1 deste edital.

8.2. O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico mpie@poa.ifrs.edu.br.

8.3. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.4. Os recursos serão analisados pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.

9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS - Campus Porto Alegre serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico mpie@poa.ifrs.edu.br.

10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenadoria de Extensão, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do 1º Seminário Regional de Informática na Educação do IFRS.

10.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS - Campus Porto Alegre.

(Assinado digitalmente em 03/10/2025 09:26)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

Processo Associado: 23368.002567/2025-13

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/10/2025** e o código de verificação: **689715d73e**